



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA PROGRAMADA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE NO-BREAK 60KVA APC SCHNEIDER ELECTRIC, MODELO MGE GALAXY 5500, DO SUBSISTEMA PERTENCENTE AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO DE SALA-COFRE- TIPO B (ABNT NBR 15247), DESTE TRIBUNAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional nº 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF nº 411.885.944-00 e portador do RG nº 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.743.287/0035-53, estabelecida à Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200 – Portão A, Prédio Empresarial 400, Cidade de Cajamar, São Paulo, CEP 07775-240, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, inscrita no CPF/MF sob nº 302.774.608-16, portadora do RG nº 33.156.749-0 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD TRT6 nº 11.805/2025 (Alteração)**, **PROAD TRT6 nº 17.061/2023 (Acompanhamento)**, **Contrato nº 35/2023**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo visa à prorrogação da vigência do contrato, por um período de mais 12(doze) meses, a partir de **18.08.2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a cláusula sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 159.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo objetiva, ainda, promover o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,386620%, correspondente à variação do IGP-M (FGV) acumulado de julho/2024 a junho/2025, com amparo na cláusula sexta do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 159 do Proad.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor anual do contrato fica alterado de R\$73.237,10 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos) para **R\$ 76.449,73** (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), e o valor mensal de R\$6.103,09 (seis mil, cento e

três reais e nove centavos) para **R\$ 6.370,81** (seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de **18.08.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco), Plano Orçamentário – 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foi emitido o reforço 2025RO001994 à Nota de Empenho n.º 2025NE000343, datado de 14.08.2025, no valor de R\$ 28.243,92 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 18 de agosto de 2023.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

Assinado por:

Claudia Guimarães

6C187C548731474...

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6